



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE CACAULÂNDIA

LEI MUNICIPAL Nº 972/GP/2020

DE 23 DE SETEMBRO DE 2020.

**Autoriza o Executivo Municipal à abertura de Crédito Especial
ao Orçamento Vigente e dá outras providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte,

LEI:

Art. 1º O Poder executivo Municipal, fica autorizado a abrir crédito especial ao orçamento vigente, de natureza suplementar, no valor de R\$ 33.600,00 (trinta e três mil e seiscentos reais), de acordo com os artigos 41 e 43, da Lei Federal 4.320/64, conforme parâmetros a seguir:

I - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL:

- a) FUNÇÃO 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL;
- b) SUBFUNÇÃO 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
- c) PROGRAMA 1004 - AÇÕES DA AÇÃO SOCIAL E PROGRAMAS;
- d) PROJETO ATIVIDADE 2119 - INCREMENTO AO PAIF PORTARIA 378/2020 COMBATE AO COVID-19;
- e) AÇÃO 0000 - INCREMENTO AO PAIF PORTARIA 378/2020 COMBATE AO COVID-19;
- f) FUNCIONAL PROGRAMÁTICA 08.244.1004.2119.0000 - INCREMENTO AO PAIF PORTARIA 378/2020 COMBATE AO COVID-19;
- g) ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA;
- h) FICHA 430;
- i) VALOR: R\$ 33.600,00 (TRINTA E TRÊS MIL E SEISCENTOS REAIS).

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal.

Cacaulândia/RO, 23 de setembro de 2020.

EDIR ALQUIERI

Prefeito Municipal



Documento assinado eletronicamente por **EDIR ALQUIERI, PREFEITO MUNICIPAL**, em 23/09/2020 às 11:55, horário de Cacaulândia/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 4041 de 27/11/2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [eProc Cacaulândia/RO](#), informando o ID **18806** e o código verificador **546989B9**.

Docto ID: 18806 v1